

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 15/2021-PMV
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/19, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **08h00min do dia 19 de maio de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 15/2021-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

LIMITE ACOELHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/05/2021 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/05/2021 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/05/2021 às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 19/05/2021 às 08:00 (oito horas).
LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.licitanet.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 28 DE ABRIL DE 2021.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.
Contrato n.º 20-20
Contratada: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA inscrita no CNPJ n.º 10.718.171/0001-04.
Vigência: 28 de abril de 2022.
Assinatura: 27 de abril de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 077/2021

SÚMULA: Determina retorno às atividades os Servidores Municipais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, Sr. NEIMAR GRANOSKI, no uso das suas atribuições legais, conforme o art. 90, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o retorno imediato às atividades todos os (as) Servidores (as) Municipais devidamente imunizados do Virus SARS-CoV-2, especialmente aqueles servidores que se enquadram nas disposições descritas no art. 2º e seus incisos, do Decreto n.º 058/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 078/2021

SÚMULA: Determina retorno de atividades que especifica.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, Sr. NEIMAR GRANOSKI, no uso das suas atribuições legais, conforme o art. 90, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o retorno das atividades voltadas ao público no Centro Poliesportivo Municipal Paulo Palmiski, (Ginásio de Esportes), para pessoas acima de 12 (doze) anos de idade sendo obrigatório:
I - O uso de máscaras de proteção enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus, conforme Lei Estadual 20.189/2020;

II - Necessária descontinuação das mãos com sua lavagem e/ou disponibilização de álcool gel 70%;
III - Limpeza e desinfecção de ambiente com uso de produtos antissépticos e desinfetantes.
IV - Aumentar frequência de higienização de superfícies;
V - Manter ventilados os ambientes com as janelas e portas abertas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3617 de 24 de abril de 2021, página 1A, onde está publicado o DECRETO 061/2021

Onde lê-se: **Artigo 1.º** - Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de março de 2021
Leia-se: **Artigo 1.º** - Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 05 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 19 de abril de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3625 de 16 de abril de 2021, página 2A, onde está publicado o DECRETOS 063, 064, 065 e 066/2021

Onde lê-se: DECRETOS 063/2001, 064/2001, 065/2001 e 066/2001

Leia-se: DECRETOS 063/2021, 064/2021, 065/2021 e 066/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 19 de abril de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2021
Edital Nº 004/2021

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2021

CARGO	NUTRICIONISTA								
CONCORRENTE	Títuloção	Pós	Meistrado	Doutorado	Tempo Serviço	Total	Classificação		
SIMONE KOGA AMANO	1,0	1,5	0	0	4,75	7,25	1ª		
ELISANGELA MEIRA	1,0	0,5			2,95	4,45	2ª		
EVELIN LEAL DOS SANTOS	1,0	0	0	0	0	1,0	3ª		

CARGO	CONTADOR								
CONCORRENTE	Títuloção	Pós	Meistrado	Doutorado	Tempo Serviço	Total	Classificação		
CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM	1,0	0,5	0	0	2,5	4,0	1ª		

CARGO	ENFERMEIRO								
CONCORRENTE	Títuloção	Pós	Meistrado	Doutorado	Tempo Serviço	Total	Classificação		
VANDIRLEIA CRISTIANI LIMBERGER	1,0	0	0	0	0	1,0	1ª		

Virmond, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

IURI FELIPE CULMANN
(Secretário)

AIDSON SUREKEI
(Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, C. centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PORTARIA N.º 13, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, resolve que:

CONSIDERANDO o Memorando nº20/2021, advindo da Secretária de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando averiguar os danos causados em decorrência do acidente de trânsito ocorrido na data de 30 de março de 2021, conforme Protocolo de Boletim de Trânsito nº 21015849B01, envolvendo o veículo Fiat Uno drive 1.0 Flex, placa BBR-1838, frota 126, bem como averiguar eventuais danos causados a terceiros, devendo-se tomar as devidas providências necessárias para o ressarcimento integral do dano.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 12, de 09 de abril de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, C. centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 28 de abril de 2021.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, C. centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PORTARIA N.º 14, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, resolve que:

CONSIDERANDO o Memorando nº21/2021, advindo da Secretária de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando averiguar os danos causados em decorrência do acidente de trânsito ocorrido na data de 24 de abril de 2021, envolvendo o veículo Mitsubishi L200 ano 2020/2021, placa BBR-3332, frota 151, bem como averiguar eventuais danos causados a terceiros, devendo-se tomar as devidas providências necessárias para o ressarcimento integral do dano.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 12, de 09 de abril de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, C. centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 28 de abril de 2021.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 160, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Comissão de Gestão de Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Gestão de Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 88 da Lei Municipal n.º 956/2013, que fica assim Composta:

Servidor	Representante
Angelita Fiori	Secretaria Municipal de Educação
Claudete Barboza Martins	Magistério Público Municipal
Dilciane Klos	Magistério Público Municipal
Nildredes da Aparecida Martins Narloch	Magistério Público Municipal
Liliana Psezbiszkeski Hemerich	Magistério Público Municipal
Maria José Dionizio Joaquim da Rocha	Magistério Público Municipal
Gicele da Aparecida Bello Carvalho	Conselho Municipal de Educação
Gerson Silva	Secretaria de Finanças
Naiana Pickler	Departamento de Recursos Humanos
Samuel de Lima	Procuradoria Jurídica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de abril de 2021.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, C. centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 162, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Determina horário de expediente aos servidores públicos municipais e horário de atendimento nas repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, a partir de 01 de maio de 2021, o horário de expediente aos servidores públicos municipais e de atendimento nas repartições públicas municipais, será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.584.481/0001-60**, com sede na Rodovia Anibal Khoury, nº 101, Esquina R Dom Pedro II Rincão, Bairro Bugre, CEP 83.660-000, Balsa Nova - PR, neste ato representada pela Senhora **GESILAINÉ PRISCILA FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº **10.142.625-4** SSP/PR, inscrito no CPF nº **093.247.149-88**, com endereço comercial na Rodovia Anibal Khoury, nº 101, Bugre, CEP 83.860-000, Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 22 de maio de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 38/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 07/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e áreas da reserva indígena Rio das Cobras.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente à atualização salarial dos coletores e referente aos reflexos causados pelo aumento do salário mínimo nos adicionais de insalubridade do motorista e coletores, bem como do consumo de combustível, conforme Planilha de Composição de Custos e demais documentos apresentados pela empresa.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de Reequilíbrio, fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 1.987,42** (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos) por mês, com isso o valor mensal passa de R\$ 38.754,59 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para R\$ 40.742,01 (Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Um Centavo). Por fim, o valor contratado passa de R\$ 909.573,72 (Novecentos e Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) para R\$ 911.561,14 (Novecentos e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 5º §1º, II e art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 26 de abril de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GESILAINÉ PRISCILA FERREIRA
CONTRATADA

**Município de Nova Laranjeiras**
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE **FOZ DO JORDÃO** 42 3639 8100
Finanças e Fomento e gov.br
CNPJ: 01.601.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N° 74/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê do Transporte Escolar de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 147 Lei nº 09/98 Lei Orgânica do Município de conformidade com a Resolução SEED 777, de 18/03/2013 em atendimento a normativa N° 05/2011 – SEED/SUDE/DHLOG resolve nomear os membros do comitê do Transporte Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do comitê do Transporte Escolar, através do Decreto nº74/2021, quais sejam,

PRESIDENTE:
Cleia Vornes Clein
RG: 4.663.267-2
CPF: 882.441.309-97

VICE PRESIDENTE:
Jonathan Santos Pereira Padilha
RG: 9.974.9070
CPF: 062.113.159-88

I-01 REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: Tania Senhorin Amaral
RG: 8.992.256-9
CPF: 052.198.389-46
Suplente: Cleia Vornes Clein
RG: 4.663.267-2
CPF: 882.441.309-97

II-01 REPRESENTANTE REDE ESTADUAL DE ENSINO.
Titular: Sandra Regina Pflanzner Zanin
RG: 4.410.402-4
CPF: 881.720.159-68
Suplente: Andreia Ramos Vornes
RG: 7.971.691-0
CPF: 041.975.369-92

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

III-01 REPRESENTANTE REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Titular: Sonia Mara Pereira
RG: 9.131.139-9
CPF: 053.260.679-51
Suplente: Joice de Souza Kraus Moraes
RG: 4.414.926-5
CPF: 722.084.499-91

IV-01 REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Jonathan Santos Pereira Padilha
RG: 9.974.9070
CPF: 062.113.159-88
Suplente: Cidiane da Silva Zenaro
RG: 15.136.147-1
CPF: 013.488.381-08

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto nº 055/2019 e as demais disposições contrárias.

Foz do Jordão, 29 de abril de 2021.

Francisco Clei da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO N° 003/2021

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 680/2015, e a Lei Municipal nº 765/2017, reunida no dia 26/04/2021.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com vigência de 2018 a 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Jordão, 26 de abril de 2021.

Amado Pedrozo de Quadros
Presidente do CMDPI

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO N° 002/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 27/04/2021.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Foz do Jordão, 27 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO N° 003/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 27/04/2021.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Família Paranaense VI - referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Jordão, 27 de abril de 2021.

Ademar Capra
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO N° 004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 27/04/2021.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual Covid 19 - do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Jordão, 27 de abril de 2021.

Ademar Capra
Presidente do CMAS

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLIÇÃO

DECRETO N° 158/2021
DATA: 14/04/2021

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Decreto n° 733/2021, do Estado do Paraná que promove alterações nas medidas restritivas de combate a COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto n° 147/2021, de 05 de abril de 2021, prorrogado até às 05h00min do dia 30 de abril de 2021, o toque de recolher, compreendendo das 22h00min às 05h00min do dia seguinte, diariamente.

Art. 2º. Fica prorrogado os efeitos e as medidas estabelecidas no Decreto n° 103/2021, de 09 de março de 2021, Decreto n° 105/2021, de 10 de março de 2021, Decreto n° 121/2021, de 17 de março de 2021, alterado pelo Decreto n° 132/2021, de 23 de março de 2021, até às 05h00min do dia 30 de abril de 2021.

Art. 3º. Em conformidade com a Lei Municipal n° 1.298/2006, de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n° 1.625/2013, de 28/11/2013, art. 153-A, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas espaços e vias públicas, tais como calçadas, pontos de ônibus, praças, parques e logradouros de uso comum, diariamente, independente do horário.

Parágrafo Único. Fica aplicado ao infrator a penalidade de multa, nos termos da legislação vigente, de 30 (trinta) UFM, sendo dobrado o valor em caso de reincidência.

Art. 4º. Mantém suspenso o funcionamento dos estabelecimentos destinados ao entretenimento tais como casas noturnas, boates, e estabelecimentos cujo objeto consiste no uso compartilhado de bebidas e derivados do tabaco e atividades correlatas.

Art. 5º. O uso de máscaras de proteção individual é obrigatório em local fechado ou aberto, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, conforme determina a Lei Federal n° 14.019/2020, de 02 de julho de 2020, a Lei Estadual n° 20.189/2020, de 28 de abril de 2020, e o Decreto n° 105/2020, de 22 de abril de 2020, do Município de Pinhão.

Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), multiplicada por 02 (dois) a cada reincidência.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Decreta:

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLIÇÃO

DECRETO N° 176/2021
DATA: 27/04/2021

Súmula: Nomeia Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n° 1485/2009;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para integrarem o Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para mandato de 02 (dois) anos.

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Eridiane Gonçalves de Mello
Suplente: José Francisco Bernardino

Representantes dos Diretores
Titular: Jairo Prudente de Oliveira (presidente)
Suplente: Nilza Aparecida Pailhano da Silva (vice-presidente)

Representantes dos Estudantes
Titular: Geovane Oliveira Santos
Titular: Bárbara Maria Camargo Almeida
Suplente: Amanda Franco de Oliveira
Suplente: Keflin Xavier da Silva

Representantes do Executivo Municipal
Titular: Solange Aparecida dos Santos Adronski
Suplente: Paulo Vitor Afonso de Oliveira

Representantes dos Pais
Titular: Gabriela Aparecida Mendes
Titular: Angéla Maria de Oliveira
Suplente: Nilce Aparecida Camargo
Suplente: Cleia Mara de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Representantes dos Professores
Titular: Wagner dos Santos Ferreira
Suplente: Mara Regina Neto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Angéla Aparecida do Nascimento
Suplente: Maria Inez Walter Levinski

Representantes do Administrativo
Titular: Natli Azeiteiro Nascimento
Suplente: Paulo César Nogueira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N° 179/2021
DATA: 28/04/2021

Súmula: Nomeia Comissão de Implantação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Decreto Federal n° 10.540/2020;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Implantação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle:

Representantes do Executivo
Vanessa Schmitt - Contabilidade (Presidente)
Felipe José Dellé - Setor de Tecnologia da Informação
Juliana Aparecida Tossorli - Departamento de Planejamento
Matilde da Luz Martins Alberti - Procuradoria
Priscila Prestes Ferreira dos Santos - Departamento de Recursos Humanos
Reges Monteiro dos Santos - SIM-AM
Saulo Caldas Martins - Planejamento

Representantes do Legislativo
Adilson José da Fonseca Santarem - Financeiro
Tadeo Komar - Contabilidade

Representantes do Fundo de Previdência - FUNPREV
Elias Santos de Camargo - Controlador
Sildo Nei Levinski - Financeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019 – ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 005/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estagiário n.º 001/2019, citados e relacionados no ANEXO I, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do Anexo I deverão apresentar toda a documentação relacionada no Anexo II, nos dias 29 e 30 de abril de 2021, no horário das 8h30m às 11h e das 13h00m às 14h00m.

2. Todos os candidatos nominados e constantes no Anexo I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 28 de abril de 2021.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nome	Classificação
ALINI MACEDO DOS SANTOS	39º
MARIA IZABELA MACHADO DOS SANTOS	40º
ANA CAROLINE DA ROCHA FONSECA	41º
GABRIELA MENDES DE SOUZA	42º
ANE CAROLINE DE LIMA	43º
HANA LIVA RIOS MILLOS	44º

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

1. Cópia da Carteira de Identidade – RG;
2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Declaração atualizada pela Instituição de Ensino à qual se vincula, contendo: o período em curso no semestre da data de convocação, frequência e previsão de formatura.
5. Comprovante de Residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura);
6. Dados Bancários de titularidade do Candidato: Número de conta corrente e agência bancária.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

A presente licitação tem por objeto a “A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ACABAMENTO DA BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 29/04/2021 à 18/05/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 18/05/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 18/05/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 154/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 28 de Abril de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 062.962.000/13
e-mail: pinhao@pinhao.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 28 de abril de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 19/04/2021, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA CNPJ Nº 79.847.887/0001-55
LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 100 X 100 CM	UN	100,00	PATO BRANCO TUBOS	379,72	37.972,00
002	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 40X100 CM	UN	100,00	PATO BRANCO TUBOS	81,77	8.177,00
003	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 60X100 CM	UN	100,00	PATO BRANCO TUBOS	154,35	15.435,00
004	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 80 X 100 CM	UN	100,00	PATO BRANCO TUBOS	249,59	24.959,00
005	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 100 X 100 CM	UN	100,00	PATO BRANCO TUBOS	284,33	28.433,00
TOTAL DOS ITENS					114.976,00	

FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA CNPJ Nº 86.364.911/0001-11
LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 20 X 100 CM	UN	100,00	LAJOTEX	29,50	2.950,00
007	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 30 X 100 CM	UN	150,00	LAJOTEX	37,40	5.610,00
008	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 40 X 100 CM	UN	250,00	LAJOTEX	51,90	12.975,00
009	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 50 X 100 CM	UN	350,00	LAJOTEX	86,60	31.010,00
010	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 80 X 100 CM	UN	50,00	LAJOTEX	167,20	8.350,00
TOTAL DOS ITENS					66.895,00	

Marquinho/PR, em 20 de Abril de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021/PMEA1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROponente Vencedor	ITEM(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
GIOVANI & DIOGO LOCAÇÃO DE ANDAIMES LTDA – ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	13.639,90
INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA – ME	10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31	11.938,50

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021/PMEA1 FOI DE **R\$ 25.578,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Epigação Alto do Iguaçu, 28 de abril de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e materiais de expediente e escritório, para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 12/05/2021.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de abril de 2021.

MARCIO BONELLA

Pregeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 055/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: P. MEZZOMO & CIA LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 21.357,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
ASSINATURA: 28/04/2021.
VIGÊNCIA: 27/04/2022.

CONTRATO: 056/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, CABOS DE REDE, QUADRO DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, UBSS, CRECHES, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, PÁCO MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES, QUADROS DE ESPORTE, NO PERÍMETRO URBANO E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 28/04/2021.
VIGÊNCIA: 27/04/2022.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 622/2021

De 27 de abril de 2021.

Ementa: Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 20,00% (vinte por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, já incluída a taxa de administração de 2,00% (dois por cento) incidente sobre a mesma base.

Art. 2º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativa)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2021	2,00%	5.298.570,68	7.664.460,57	417.713,10	105.971,41	7.876.202,26	6.830,95
2	2022	4,00%	5.298.570,68	7.676.202,26	434.703,02	211.942,83	8.198.962,45	17.861,90
3	2023	6,00%	5.298.570,68					



Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativa)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
4	2024	8,00%	5.298.570,68	8.327.891,67	453.870,10	455.677,08	8.326.084,68	37.873,09
5	2025	8,76%	5.298.570,68	8.326.084,68	453.771,62	464.334,94	8.315.521,36	38.694,58
6	2026	8,93%	5.298.570,68	8.315.521,36	453.195,91	473.157,31	8.295.559,96	39.429,78
7	2027	9,16%	5.298.570,68	8.295.559,96	452.108,02	482.117,30	8.265.550,68	40.176,84
8	2028	9,27%	5.298.570,68	8.265.550,68	450.470,88	491.306,08	8.234.683,47	40.942,34
9	2029	9,45%	5.298.570,68	8.234.683,47	448.245,25	500.642,95	8.172.285,77	41.720,25
10	2030	9,63%	5.298.570,68	8.172.285,77	445.369,57	510.155,16	8.107.520,18	42.512,93
11	2031	9,81%	5.298.570,68	8.107.520,18	441.859,85	519.848,11	8.029.531,92	43.320,68
12	2032	10,08%	5.298.570,68	8.029.531,92	437.609,49	529.725,23	7.937.416,18	44.143,77
13	2033	10,19%	5.298.570,68	7.937.416,18	432.589,18	539.701,01	7.830.215,36	44.982,35
14	2034	10,38%	5.298.570,68	7.830.215,36	426.746,74	550.046,02	7.706.916,08	45.837,17
15	2035	10,58%	5.298.570,68	7.706.916,08	420.026,93	560.496,80	7.566.446,11	46.708,07
16	2036	10,78%	5.298.570,68	7.566.446,11	412.371,31	571.146,33	7.407.671,10	47.595,53
17	2037	10,98%	5.298.570,68	7.407.671,10	403.716,07	581.868,11	7.229.391,06	48.499,84
18	2038	11,19%	5.298.570,68	7.229.391,06	394.091,61	593.056,98	7.030.336,80	49.421,34
19	2039	11,41%	5.298.570,68	7.030.336,80	383.153,36	604.324,14	6.806.166,01	50.360,35
20	2040	11,62%	5.298.570,68	6.806.166,01	371.099,55	615.806,30	6.564.459,26	51.317,19
21	2041	11,84%	5.298.570,68	6.564.459,26	357.783,03	627.596,62	6.294.715,67	52.292,22
22	2042	12,07%	5.298.570,68	6.294.715,67	343.062,00	639.429,24	6.098.348,43	53.285,77
23	2043	12,30%	5.298.570,68	6.098.348,43	326.998,09	651.578,40	5.873.686,02	54.298,20
24	2044	12,53%	5.298.570,68	5.873.686,02	309.215,56	663.968,38	5.618.937,19	55.329,82
25	2045	12,77%	5.298.570,68	5.618.937,19	289.882,08	676.573,60	5.332.245,66	56.381,13
26	2046	13,01%	5.298.570,68	5.332.245,66	268.807,39	689.459,50	5.014.624,55	57.452,37
27	2047	13,26%	5.298.570,68	5.014.624,55	245.883,54	702.527,64	4.654.980,45	58.543,97
28	2048	13,51%	5.298.570,68	4.654.980,45	220.998,43	715.979,06	4.266.101,22	59.656,31
29	2049	13,77%	5.298.570,68	4.266.101,22	194.025,52	729.477,30	3.824.649,44	60.789,78
30	2050	14,03%	5.298.570,68	3.824.649,44	164.843,30	743.337,37	3.246.155,46	61.944,78
31	2051	14,30%	5.298.570,68	3.246.155,46	133.315,47	757.460,78	2.482.010,15	63.121,73
32	2052	14,57%	5.298.570,68	2.482.010,15	99.299,55	771.852,54	1.149.457,17	64.321,04
33	2053	14,84%	5.298.570,68	1.149.457,17	62.045,42	786.517,73	425.584,85	65.543,14
34	2054	15,12%	5.298.570,68	425.584,85	23.194,37	801.451,57	352.662,34	66.788,45
35	2055	15,41%	5.298.570,68	352.662,34	-19.221,19	816.680,34	-1.188.592,87	68.057,45

Art. 3º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2021 (ano inicial), serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º - A contribuição mensal dos segurados ativos, para a manutenção do regime de previdência corresponde à alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a base de cálculo das contribuições, conforme previsto em lei.



Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 5º - A contribuição mensal dos segurados inativos e pensionistas corresponde à alíquota de 14% (quatorze por cento), que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 621/2021

De 27 de abril de 2021.

Ementa: Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pais, Mestres e Funcionários da escola municipal Cândida Oliveira Luz, da escola municipal Cândida Oliveira Luz – APMF 1º de Setembro e define outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Entidade de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pais, Mestres e Funcionários da escola municipal Cândida Oliveira Luz, do acampamento Porto Pinheiro, em Porto Barreiro "APMF 1º DE SETEMBRO", entidade associativa privada, sem fins lucrativos, fundada em 08 de maio de 1999, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul – PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 03.212.780/0001-21.

Art. 2º - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários da escola municipal Cândida Oliveira Luz, do acampamento Porto Pinheiro, em Porto Barreiro "APMF 1º DE SETEMBRO", fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade



Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

com a legislação pertinente.

Art. 3º - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária no dia 28 de Abril de 2021, conforme ata nº 003/2021.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar prestação de contas parcial com ressalsas referente ao segundo semestre do ano de 2015 e o vinte do repasse AFAT – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 28 de Abril de 2021.

Silvio Moraes da Rosa

Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2021, conforme Ata nº 03/2021:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas parcial com ressalsas referente ao repasse do PPAS I- Piso Paranaense de assistência Social, referente ao segundo semestre de 2020.

Art.2º Aprovar a prestação de contas parcial com ressalsas referente ao repasse do Incentivo VI Família Paranaense de assistência Social, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 27 de Abril de 2021.

Ana Lucia Becker Milani

Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2021, conforme Ata nº 03/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 27 de Abril de 2021.

Ana Lucia Becker Milani

Presidente CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 17 de maio de 2021, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, elou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Município de Cantagalo - 2021			
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional			
			Página
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		16.000,00
05.008 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
15.451.001.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE	Transferência		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1592 00004 Outras Revestidas e Compensações Financeiras e Patrimoniais			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		2.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS	Transferência		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1780 00003 SAÚDE - Recaudas Vinculadas (E.C. 2010 - 1970 - 302)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		2.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Acrescimo		
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS	Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência		
1800 00044 Bônus de Cessão das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		1.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Anulação		
10.301.0001.2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência		
2402 00003 SAÚDE - Recaudas Vinculadas (E.C. 2010 - 1970 - 302)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		1.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Acrescimo		
10.301.0001.2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência		
2440 00003 SAÚDE - Recaudas Vinculadas (E.C. 2010 - 1970 - 302)			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		1.500,00	
07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação		
08.24.0701.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência		
2840 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		1.500,00	
07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo		
08.24.0701.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência		
2842 10007 Bônus de Financiamento da Proteção Social Especial de Idade			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.000,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acrescimo		
12.361.0001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferência		
4180 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.000,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acrescimo		
12.361.0001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferência		
4190 00002 Recursos Ordinários - Manutenção do Ensino - 102			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.000,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		
12.361.0001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferência		
4220 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			

Recurso adicional	Recurso de crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Despesas	Acrescimo	38.000,00	38.000,00
Suplementar	Anulação de Despesas	Anulação	38.000,00	38.000,00
Suplementar	Superveniêcia Financeira	Acrescimo	34.984,73	0,00
Suplementar	Superveniêcia Financeira	Acrescimo	0,00	34.984,73
Transferência	Anulação de Despesas	Acrescimo	43.500,00	0,00
Transferência	Anulação de Despesas	Acrescimo	0,00	43.500,00
Transferência	Anulação de Despesas	Anulação	0,00	43.500,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindereira, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP: 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 38/2021-PMC
CONTRATADO: CRISTIAN DOMBROSKI 07701992910, inscrita no CNPJ (CPF) n.º 18.347.218/0001-82, situada a Rua Rua Vicente Mierzwia, 486 - centro, Virmond-PR, CEP 85139-000, neste ato representada pelo Sr. Cristian Dombroski, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 077.019.929-10, e cédula de identidade n.º 11.09.184-4 SSP/PR, residente e domiciliado(a) em Virmond-PR.

Serviços Contratados:

LOT/ITEM	PRODUTOS/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREGO MENSAL	PREGO TOTAL
1	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	CRISTIAN	MES	12,00	1.645,00	19.740,00
TOTAL						19.740,00

Data do Contrato: 28 de abril de 2021.
Vigência do contrato: 28 de abril de 2021 a 27 de abril de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 14/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 14/2021 - PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-36, Item 01, no valor total de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

Cantagalo, 27 de abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 10/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 10/2021 - PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- CRISTIAN DOMBROSKI 07701992910, inscrita no CNPJ nº 18.347.218/0001-82, Lote 01 - Item 01, no valor total de R\$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais).

Cantagalo, 27 de abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 15/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2021 - PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- OLINTO MUZZOLON, inscrita no CNPJ nº 08.820.155/0001-86, Lote 01 - Item: 01, no valor total de R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 27 de abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 056/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. ELIZIA REGINA DE CAMPOS, Agente Comunitário da Saúde do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 24/03/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
(Processo Administrativo nº 079/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para "Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do Índice de Participação do Município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme Lei Complementar nº 63/1990 e demais pertinentes", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
31 de maio de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br; Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 28 de abril de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 106/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021
RATIFICAÇÃO
O Presidente da Associação Comunitária de Linka Caverano, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação 01/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa de fornecimento de combustíveis" e ABREVIADA o objeto e empresa: AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, no valor de R\$ 15.595,20 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Virmond, Pr, 27 de abril de 2021.

PEDRO WOLICK
Presidente de Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021
Dispensa de Licitação nº 01/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.
Contratante: Associação Comunitária de Linka Caverano, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 84.947.984/0001-73, neste ato representada pelo Presidente Sr. Pedro Wolick.
Contratada: AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, no valor de 15.595,20 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Extrato primeiro Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2021

Partes: ASSOCIAÇÃO COM LINHA CAVERANO - Contratante/CNPJ 84.947.984/0001-73
AUTO POSTO LINKE - Contratada/CNPJ: 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustíveis.
Valor contrato inicial R\$ 15.595,20 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Valor aditivo ou supressão do contrato inicial R\$ 32,00 (trinta e dois reais e 00 centavos).
Valor total do contrato após a supressão: R\$ 15.727,20 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Data de assinatura: 27/04/2021

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 27 de abril de 2021.
Assinam: ASSOCIAÇÃO COM LINHA CAVERANO (Auto Posto Linke - Contratada.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU CNPJ: 11.286.665/0001-20

Est. Principal, s/n, Lagoa Bonita, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

Extrato segundo Termo de Supressão ou aditivo ao Contrato n. 01/2020

Partes: Assoc. Com. Peq. Prod. Lagoa Bonita S. Miguel e S. Nicolau - Contratante CNPJ 11.286.665/0001-20 AUTO POSTO VIRMOND LTDA
Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustíveis.
Valor contrato inicial: R\$ 13.132,20 (treze mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos).
Valor do aditivo do contrato inicial: R\$4.149,50 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Valor total do contrato após a aditivo: R\$ 17.281,70 (dezesete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
Data de assinatura: 28/04/2021

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 28 de abril de 2021
Assinam: Assoc. Com. Peq. Prod. Lagoa Bonita S. Miguel e S. Nicolau / Auto Posto Virmond Ltda - Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE PEQ.PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.942.835/0001-84
Comunidade Campo das Crianças, s/n, zona rural - CEP: 85390-000

Extrato sexto Termo de aditivo ou supressão ao Contrato n. 01/2020

Partes: ASS. DOS PROD. RUR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Contratante. CNPJ 05.942.835/0001-84
AUTO POSTO LINKE - Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustíveis.
Valor contrato inicial : : R\$ 17.647,20 (Dezesete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
VALOR DO ADITIVO ou SUPRESAO do VALOR DO CONTRATO : R\$ 365,5 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSAO OU ADITIVO: R\$ 17.281,70 (Dezesete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 27 de abril de 2021.
Assinam: Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis / Auto Posto Linke - Contratada.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MANOEL RIBAS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MANOEL RIBAS - PROJUDI
Avenida Brasil, 1101 - Centro - Manoel Ribas/PR - CEP: 85.260-000
Fone: (43) 34352152
Autos nº. 0000324-29.2020.8.16.0111

Processo: 0000324-29.2020.8.16.0111
Classe Processual: Desapropriação
Assunto Principal: Servidão Administrativa Valor da Causa: R\$3.546,00
Autor(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45)
rua engenheiros rebouças, 1376 - CURITIBA/PR
Réu(s): SERGIO WILLEMANN (RG: 41407522 SSP/PR e CPF/CNPJ: 529.911.309-97)
RUA PRINCESA IZABEL, S/N - MANOEL RIBAS/PR - CEP: 85.260-000
VANICE STIPP WILLEMANN (CPF/CNPJ: 292.262.348-33)
RUA PRINCESA IZABEL, S/N - MANOEL RIBAS/PR - CEP: 85.260-000
Terceiro(s): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Terra dos Pinheiros do Paraná e Noroeste Paulista - Sicredi Planalto das Águas PR/SP (CPF/CNPJ: 77.984.870/0001-77)
Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, S/N - MANOEL RIBAS/PR
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41)
Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCERIOS, COM PRAZO DE 10 DIAS
Edital de citação Prazo: 10 dias
Autos: 0000324-29.2020.8.16.0111
Parte autora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Advogado: Fernando Blaszkowski
Parte requerida: SERGIO WILLEMANN e outro Advogado: não consta
A DOUTORA DANIANA SCHNEIDER, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CIVEL E ANEXOS DACOMARCA DE MANOEL RIBAS, NA FORMA DE LEI, ETC.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitem os autos supra de DESAPROPRIAÇÃO SOB Nº. 0000324-29.2020.8.16.0111, tendo por objeto a desapropriação dos seguintes imóveis: "Área 9:Emissário Final de esgotos - 1.057,22m², sobre área rural de terras, sob nº 478, situada no lugar denominado na Gleba 05 - Santo Antônio, neste município e Comarca, com área total de 124.224,00m², constantes na matrícula 1500, do registro de imóveis da Comarca de Manoel Ribas, de propriedade atribuída a SERGIO WILLEMANN ou a quem de direito pertencer," conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de **dez (10) dias**, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Noelma Ferreira Soster, Escrivã, que o digitei.**
Daniana Schneider
Juíza de Direito

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Cedivan Lyra torna público que requereu do IAP, Licença Ambiental Simplificada para Suinocultura, a ser implantado na Linha Três Águas, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021-ASSISCOP

CONTRATO N.º 01-21

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 12 SALAS COMERCIAIS, COM METRAGEM APROXIMADA DE 1000 M2, LOCALIZADAS NA RUA DIOGO PINTO, 1320, 1º (SALAS: 01 A 08) E 2º (SALAS: 03, 04, 05 E 08) ANDARES, EDIFÍCIO WIGGERS, NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, VISANDO MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO ASSISCOP.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Presidente da ASSISCOP Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR**.

LOCADOR: ALCENI ANTÔNIO WIGGERS, inscrito no CPF sob n.º 408.169.669-15 e **LUIZ AURI WIGGERS**, inscrito no CPF sob n.º 524.057.459-68.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.633,93 (vinte e um mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 90 DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 054/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades do Projeto Gente de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 11/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/05/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/05/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de abril de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 055/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, cujo objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de chapeação, pintura e restauração de veículos, caminhões, ônibus, máquinas e demais equipamentos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 11/05/2021. - Horário: 14:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de abril de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 056/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO MENSAL, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços junto a casa de apoio aos usuários da saúde localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 12/05/2021. - Horário: 09:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de abril de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 003/2021/PMQI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia visando a conclusão de 01 (uma) ponte em concreto armado Tipo “B”, com vão de 32,80 metros, localizada no Rio Mato Queimado, entre as Comunidades de Linha Bandeirantes e Nova Itália, Zona Rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. **SESSÃO E ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 17 de maio de 2021, até às 09:00 horas. **RECURSOS:** Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. **AUTORIZAÇÃO:** ELCIO JAIME DA LUZ – Prefeito Municipal. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de abril de 2021.

ITAMAR DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA N.º 05/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

I – PREGOEIRO

Joel Cezar Almeida CPF: 762.217.259-68

II - EQUIPE DE APOIO

Marcos Kapassi CPF: 048.388.839-78
Josiane T. Pacheco Smaniotto CPF: 044.271.099-26

Art. 2º - Ficam Concedidas as Funções Gratificadas nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de Abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 12/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

- Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 350.00 C/P;
 - Nome do Vereador: GILVAN PINHEIRO DA SILVA;
N.º de Diárias: 03 S/P;
Valor Unitário: 350.00 S/P;
 - Nome do Vereador: EDER SAVI;
N.º de Diárias: 03 S/P;
Valor Unitário: 350.00 S/P;
 - Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 S/P;
Valor Unitário: 350.00 S/P;
 - Nome do Vereador: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA;
N.º de Diárias: 03 S/P;
Valor Unitário: 350.00 S/P;
- Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: COMUNICAÇÃO COM EFICIÊNCIA – A IMPORTÂNCIA DA BOA COMUNICAÇÃO E DA POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO NOS MUNICÍPIOS. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS E DE RESULTADOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 10 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a Sra. Erica Ribeiro Kraus para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete (CC-2, Resolução 03/2017) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, a Sra. Erica Ribeiro Kraus, RG nº 10.589.955-6, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 11/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Concede diária ao Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Antônio dos Santos;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.

Código do IBGE do Município destino: 4106902.

Tipos Padrão de Objetivo: **Reunião com Deputado Hussein Bakri, Líder do Governo, estado do Paraná.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 29 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - PR
Escola Professora Irene Ana Wladimir Tenente - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial
Estabelecido de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 422/2003)
Declaração de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 15.576)
Fundado em 7 de dezembro de 2005 - CNPJ nº 07.885.255/0001-73
Avenida Brasil nº 1455 - Progresso - Nova Laranjeiras - Paraná - CEP 83350-000
Fone: (42) 3037.1248 - e-mail: apae@nova-laranjeiras.org.br <http://www.novalaranjeiras.apae.org.br>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ademilson Polidoro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 28/05/2021 às 19 horas, do dia 28 de maio de 2021, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada nas dependências da APAE na Avenida Brasil, 1405, bairro Progresso, Nova Laranjeiras – PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescentar os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembléia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - PR
Escola Professora Irene Ana Wladimir Tenente - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial
Estabelecido de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 422/2003)
Declaração de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 15.576)
Fundado em 7 de dezembro de 2005 - CNPJ nº 07.885.255/0001-73
Avenida Brasil nº 1455 - Progresso - Nova Laranjeiras - Paraná - CEP 83350-000
Fone: (42) 3037.1248 - e-mail: apae@nova-laranjeiras.org.br <http://www.novalaranjeiras.apae.org.br>

Nova Laranjeiras, 27 de abril de 2021.

Ademilson Polidoro
Presidente
RG nº 7.711.174-9
data: 28/04/21